



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 87, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos Federais e Estaduais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o **PREFEITO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, contrato, acordo, ajuste, com todas as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Governo Estadual e Federal sobre quaisquer assuntos que disserem respeito aos interesses do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA,
EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal